



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

000073

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO.

REPONSÁVEIS: KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA E FELIPE PIRES DE SOUZA BOMFIM.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e gravação de spot, inserções em rádio AM e/ou FM e direção, produção, apresentação e gravação de programas institucionais para divulgação de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município a ser veiculado em emissoras de rádios AM/FM local, visando atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE BURITIRAMA / BA. Considerando a necessidade de:

- 1.3.1.** Transparência: Garantir que os municípios tenham conhecimento dos atos da gestão, promovendo o controle social e a accountability.
- 1.3.2.** Acesso à Informação: Assegurar o direito fundamental do cidadão de ser informado sobre as políticas públicas que afetam seu cotidiano.
- 1.3.3.** Engajamento Cívico: Estimular a participação popular nas decisões e nos eventos promovidos pelo município.
- 1.3.4.** Efetividade das Políticas Públicas: Divulgar serviços e programas (saúde, educação, assistência social, etc.) para que cheguem aos seus destinatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



1.3.5. Utilidade Pública: Veicular avisos importantes, alertas e campanhas de conscientização (saúde, segurança, meio ambiente, etc.).

000079

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. FUNDAMENTAÇÃO: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

2.1.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e gravação de spot, inserções em rádio AM e/ou FM e direção, produção, apresentação e gravação de programas institucionais para divulgação de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município a ser veiculado em emissoras de rádios AM/FM local, visando atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE BURITIRAMA / BA, uma vez que o rádio, por sua capilaridade, baixo custo de acesso para o ouvinte e tradição como meio de informação local, configura-se como uma ferramenta estratégica indispensável para atingir uma parcela significativa da população de Buritirama, incluindo áreas rurais e comunidades com acesso limitado a outros meios de comunicação, como a internet, que diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, gravação e veiculação de conteúdo radiofônico é medida que se impõe como a mais eficiente, técnica e economicamente vantajosa para atender às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e suas secretarias e tal contratação garantirá que as informações de interesse público cheguem aos cidadãos de forma profissional, ágil, clara e abrangente, fortalecendo os laços entre a administração e a comunidade, promovendo a transparência, o controle social e o exercício pleno da cidadania

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação enquadra-se como prestação de serviços comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, e conforme a justificativa apresentada anteriormente, demandam a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, gravação e veiculação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000080

conteúdo radiofônico. A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de produção e gravação de spot, inserções em rádio AM e/ou FM e direção, produção, apresentação e gravação de programas institucionais para divulgação de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município a ser veiculado em emissoras de rádios AM/FM local.

3.2. O licitante vencedor(a) deverá proporcionar a prestação dos serviços, destinados a atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, e suas Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices;

3.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;

3.4. O contratado deverá prestar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.5. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços executados e deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. A prestação dos serviços deverá ser feita nos prazos previstos, no local designado, de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, manuais de operação (quando couber), mensalmente, de forma parcelada, a partir do envio da Ordem de Serviços ao **CONTRATADO** ou via e-mail, e demais condições consignadas nas propostas técnicas e/ou de preços, de acordo com Termo de Referência.

Jelvia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000031

4.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos com 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade no que couber.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. **FUNDAMENTAÇÃO:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020);

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar as possíveis soluções e seus custos. Foram utilizadas as seguintes fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal: Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.
- Pesquisa com Fornecedores: Solicitação de orçamentos a, no mínimo, 3 (três) empresas especializadas do ramo.
- Análise de Contratos Anteriores: Verificação de contratos anteriores deste ou de outros órgãos.

5.2. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de prestação de serviços, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



090082

- 5.2.1. Execução Direta (In-house):** O órgão não dispõe de estúdio de gravação, equipamentos profissionais, nem de equipe técnica com expertise em produção e negociação de mídia radiofônica. Portanto, esta solução é inviável.
- 5.2.2. Contratação de Profissionais Autônomos (MEI/Pessoa Física):** Embora possível para a produção, a contratação direta de múltiplos profissionais (roteirista, locutor, editor) e a negociação individual com dezenas de rádios seria administrativamente ineficiente, onerosa e de difícil gestão e fiscalização. Solução não recomendada.
- 5.2.3. Contratação de Empresa Especializada (única):** A contratação de uma única empresa para gerenciar tanto a produção quanto a veiculação centraliza a responsabilidade, garante a qualidade técnica, otimiza a negociação de mídia e facilita a fiscalização do contrato, mais acaba por restringir a competitividade, visto que no mercado foi localizadas empresas que realizam a produção e gravação, mais não realização a inserção ou não fazem a apresentação de programa institucional. Esta é a solução que apresenta o melhor custo, mais restringe muito o mercado a uma gama muito menor de potenciais participantes.
- 5.2.4. Contratação de Empresas Especializadas:** A contratação de empresas especializadas para a produção, e para a veiculação de forma independente, garante a ampla concorrência, otimiza a negociação e contratação de empresas especializadas em seus nichos de trabalho. Esta é a solução que apresenta o melhor custo-benefício e maior profissionalização dos serviços a serem adquiridos.

5.2.1 Prestação de serviço através de PREGÃO ELETRÔNICO, atendendo a Lei Federal 14.133/21. De modo geral, na prestação de serviços de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior de serviço prestado.

5.1.2. Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000083

6.1. FUNDAMENTAÇÃO: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020);

6.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Logo, a prestação de serviços de produção, gravação e veiculação de conteúdo radiofônico, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a serem contratadas, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

6.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de serviços necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

6.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/21, utilizando-se da contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação dos serviços, de acordo com a necessidade as secretarias, até a quantidade limite de prestação de serviços de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pelo Município;

6.5. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os prestadores de serviços interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos serviços a serem prestados.

Juliana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000084

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. FUNDAMENTAÇÃO: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

Para a definição das quantidades, observou-se que a demanda da Administração Pública Municipal envolve a divulgação contínua de informativos oficiais e comunicados de interesse público, visando atender às necessidades de transparência, publicidade e acesso à informação por parte da população de Buritirama – BA.

Dessa forma, a contratação será dividida em três lotes, considerando o planejamento para 09 meses de comunicação:

LOTE 1 - DIREÇÃO, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS: Informativo mensal institucional de 20 (vinte) minutos de duração, a ser transmitido até nove vezes por semana, durante o período de 09 (nove) meses, totalizando 81 programas neste período contendo a direção, produção, apresentação e gravação de programas institucionais para divulgação de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município a ser veiculado em emissoras de rádios AM/FM local.

LOTE 2 - GRAVAÇÃO DE SPORTS: Gravação de SPOTs Institucionais 60" e 30" segundos de comunicados de interesse público, a serem veiculados em forma de inserções diárias, de curta duração, nos horários de maior audiência, com um total estimado de 216 spots no período de 09 meses, podendo ser ajustado conforme a demanda e o calendário institucional.

LOTE 3 - INSERÇÕES EM RÁDIO AM/FM LOCAL: Inserções em Rádio AM/FM local de SPOTs Institucionais 60" e 30" segundos de comunicados de interesse público, de curta duração, nos horários de maior audiência, com um total estimado de 972 spots no período de 09 meses, podendo ser ajustado conforme a demanda e o calendário institucional.

Felipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000085

As estimativas de uso encontram-se consignadas neste Estudo Técnico Preliminar para o período de 09 meses:

LOTE I – DIREÇÃO, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Direção, produção, apresentação e gravação de programas institucionais para divulgação de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município a ser veiculado em emissoras de rádios AM/FM local de 20' minutos	UNID	81

LOTE II – GRAVAÇÃO DE SPORTS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Gravação de SPOTs Institucionais 60" Segundos	UNID	108
2	Gravação de SPOTs Institucionais 30" Segundos	UNID	108

LOTE III – INSERÇÕES EM RÁDIO AM/FM LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Inserções em Rádio AM/FM local de 30" Segundos	UNID	486
2	Inserções em Rádio AM/FM local de 60" Segundos	UNID	486

A estimativa das quantidades foi definida com base no histórico de divulgações dos anos anteriores, nas necessidades atuais de comunicação das secretarias municipais e na previsão de campanhas e ações futuras, garantindo o atendimento adequado da população e o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Delipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000086

9.1. FUNDAMENTAÇÃO: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

9.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

9.3. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Painel de Preços, assim como, cotações de preços no mercado local e região, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. O resultado da pesquisa estimada encontra-se detalhado no quadro abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de cotações e justificativa de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	COT.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PARAMETRO DE PESQUISA	UASG	DT PESQUISA	QUANT. MÊS	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT. POR SERVIÇOS	VALOR MÉDIO TOTAL / MÊS
1	Direção, produção, apresentação e gravação de programas institucionais para divulgação de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município a ser veiculado em emissoras de rádios AM/FM local de 20' minutos	1	12.144.637 Franciel Oliveira Mineiro	12.144.637/0001-30	E-MAIL		21.03.2025	9	Und	R\$ 2.200,00	R\$ 19.800,00	R\$ 2.958,75	R\$ 26.628,75
		2	João Néris dos Santos Filho - ME	37.681.658/0001-16	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 2.150,00	R\$ 19.350,00		
		3	José Matos dos Santos	17.454.217/0001-80	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 2.950,00	R\$ 26.550,00		
		4	Som da Ilha Comércio e Produções LTDA	04.391.521/0001-78	90001/2024-PE	931139	21.03.2025		Und	R\$ 7.500,00	R\$ 67.500,00		
		5	Rádio Educadora de Dois Vizinhos LTDA	75.928.929/0001-84	90122/2024-PE	987541	21.03.2025		Und	R\$ 4.535,00	R\$ 40.815,00		
		6							Und		R\$ -		
OBS:	COTAÇÃO DO ITEM 1	5	Pregão 90122/2024 - UASG 90122/2024 - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR. O valor apresentado para 40 minutos, foi dividido por 2 para atender a nossa demanda que é de 20 minutos.										
		4	Pregão 90001/2024 - UASG 931139/2024 - Câmara Municipal de Monte Alto - Verificou-se que o valor obtido por meio da contratação de outro município estava relativamente alto em comparação ao orçamento apresentado pelas empresas do setor e contratação similar em outro órgão. Diante disso, optou-se por desconsiderar esse valor no cálculo, considerando que ele não reflete o preço praticado no mercado em que estamos inseridos.										
2	Gravação de SPOTS Institucionais 60" Segundos	1	12.144.637 Franciel Oliveira Mineiro	12.144.637/0001-30	E-MAIL		21.03.2025	12	Und	R\$ 20,00	R\$ 180,00	R\$ 28,28	R\$ 339,36
		2	João Néris dos Santos Filho - ME	37.681.658/0001-16	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 17,00	R\$ 153,00		

Jelcy



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000087

		3	José Matos dos Santos	17.454.217/0001-80	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 18,00	R\$ 162,00		
		4	Saturno Som e Informática	38.521.738/0001-77	023/2024-PE		21.03.2025		Und	R\$ 58,14	R\$ 523,26		
		5									R\$ -		
		6									R\$ -		
OBS	COTAÇÃO DO ITEM 2	4	Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Prefeitura Municipal de Serro - MG										
3	Gravação de SPOTS Institucionais Segundos	1	12.144.637 Franciel Oliveira Mineiro	12.144.637/0001-30	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 21,10	R\$ 253,20
		2	João Nêris dos Santos Filho - ME	37.681.658/0001-16	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 15,00	R\$ 135,00		
		3	José Matos dos Santos	17.454.217/0001-80	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 16,00	R\$ 144,00		
		4	Tania de Fátima Bataer 03529985988	20.955.557/0001-93	087/2024-PE		21.03.2025	12	Und	R\$ 37,00	R\$ 333,00		
		5	Rodrigo F. Martine Empreendimento LTDA	10.376.916/0001-02	120/2024-PE		21.03.2025		Und	R\$ 27,50	R\$ 247,50		
		6									R\$ -		
OBS	COTAÇÃO DO ITEM 3	4	Pregão Eletrônico nº 087/2024 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR										
		5	Pregão Eletrônico nº 120/2024 - Prefeitura Municipal de Pindorama - SP										
4	Inserções em Rádio de Segundos	1	12.144.637 Franciel Oliveira Mineiro	12.144.637/0001-30	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 4,00	R\$ 36,00	R\$ 8,28	R\$ 447,12
		2	João Nêris dos Santos Filho - ME	37.681.658/0001-16	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 5,50	R\$ 49,50		
		3	José Matos dos Santos	17.454.217/0001-80	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 5,50	R\$ 49,50		
		4	Sociedade Rádio Montanhosa LTDA - EPP	25.946.971/0001-50	009/2024-PE		21.03.2025	54	Und	R\$ 17,00	R\$ 153,00		
		5	Radio Veredas FM Ltda	20.897.427/0001-41	90001/2024-Pe	930475	21.03.2025		Und	R\$ 9,42	R\$ 84,78		
		6									R\$ -		
OBS	COTAÇÃO DO ITEM 4	4	Pregão Eletrônico nº 009/2024 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG										
		5	Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG										
5	Inserções em Rádio de 60" Segundos	1	12.144.637 Franciel Oliveira Mineiro	12.144.637/0001-30	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 5,00	R\$ 45,00	R\$ 17,83	R\$ 962,82
		2	João Nêris dos Santos Filho - ME	37.681.658/0001-16	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 9,30	R\$ 83,70		
		3	José Matos dos Santos	17.454.217/0001-80	E-MAIL		21.03.2025		Und	R\$ 8,00	R\$ 72,00		
		4	Rádio Sociedade de Friburgo LTDA	30.548.127/0001-00	013/2023-PE	928063	21.03.2025	54	Und	R\$ 49,00	R\$ 441,00		
		5									R\$ -		
		6									R\$ -		
OBS	COTAÇÃO DO ITEM 5	4	Pregão Eletrônico nº 013/2023-PE - Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ										

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa de contratações feitas por outros órgãos públicos, além de consultas a empresas do ramo, com o objetivo de obter referências a partir de diversas fontes. A análise buscou não apenas identificar os valores praticados no mercado, mas também avaliar a economicidade das propostas.

RESUMO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOT, INSERÇÕES EM RÁDIO AM E/OU FM E DIREÇÃO, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS, ATOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



1000083
PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATÉRIAS, ROTEIROS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO A SER VEICULADO EM EMISSORAS DE RÁDIOS AM/FM LOCAL.

LOTE I – DIREÇÃO, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT / MÊS	MARCA OU ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Direção, produção, apresentação e gravação de programas institucionais para divulgação de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do município a ser veiculado em emissoras de rádios AM/FM local de 20' minutos	UNID	9	Própria	R\$ 2.958,75	R\$ 26.628,75
VALOR GLOBAL POR MÊS					R\$ 26.628,75	
VALOR GLOBAL PARA 09 MESES					R\$ 239.658,75	

LOTE II – GRAVAÇÃO DE SPORTS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT / MÊS	MARCA OU ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Gravação de SPOTs Institucionais 60" Segundos	UNID	12	Própria	R\$ 28,28	R\$ 339,36
3	Gravação de SPOTs Institucionais 30" Segundos	UNID	12	Própria	R\$ 21,10	R\$ 253,20
VALOR GLOBAL POR MÊS					R\$ 592,56	
VALOR GLOBAL PARA 09 MESES					R\$ 5.333,04	

LOTE III – INSERÇÕES EM RÁDIO AM/FM LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT / MÊS	MARCA OU ORIGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Inserções em Radio de 30" Segundos	UNID	54	Própria	R\$ 8,28	R\$ 447,12
5	Inserções em Radio de 60" Segundos	UNID	54	Própria	R\$ 17,83	R\$ 962,82
VALOR GLOBAL POR MÊS					R\$ 1.409,94	
VALOR GLOBAL PARA 09 MESES					R\$ 12.689,46	

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 09 MESES: R\$ 257.681,25 (Duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos.)

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Delcy



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



0990089

10.1. FUNDAMENTAÇÃO: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

10.2. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da licitação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

11.1. FUNDAMENTAÇÃO: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

12. ALINHAMENTO COM PAC

12.1. FUNDAMENTAÇÃO:

12.1.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

12.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

12.3. De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma “preferencial” e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Lucio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000099

12.4. Um dos principais fatores que contribuíram para a não realização do plano de contratações anual foi devido ao Município está em processo de implementação da nova Lei no corrente ano, o que dificultou a elaboração do referido plano.

12.5. É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

12.6. Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

12.6.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. FUNDAMENTAÇÃO: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

13.2. Com a contratação, esperam-se os seguintes resultados, mensuráveis por meio de indicadores:

- Métricas de Alcance: Atingir um percentual estimado de 70% do público-alvo nas regiões de interesse, conforme relatórios de mídia.
- Métricas de Engajamento: Aumento da procura por serviços divulgados. Percentual estimado de aumento de 20% no número de presença / inscrições nas ações dos programas sociais e de conscientização após o início das campanhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



000031

- Métricas de Percepção: Melhora nos indicadores de avaliação da comunicação do órgão em pesquisas de opinião.
- Comprovação: 100% das inserções / programas contratados devem ser comprovados via relatórios de checking das emissoras.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. FUNDAMENTAÇÃO: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

14.1.1. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

14.1.2. A prestação de serviços de produção e veiculação de rádio é classificada como de baixo impacto ambiental. As atividades são predominantemente intelectuais e digitais. Como medida de sustentabilidade, será exigido que toda a entrega de materiais (roteiros, áudios, relatórios) seja realizada por meio digital, evitando o uso de papel e mídias físicas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Designação do gestor e do fiscal (titular e substituto) do contrato.

15.2. Elaboração da Minuta do Termo de Referência (ou Projeto Básico) e do Edital de Licitação.

15.3. Disponibilização de dotação orçamentária para cobrir as despesas da contratação.

Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



15.4. Análise jurídica dos documentos da licitação pela Consultoria Jurídica

000092

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. FUNDAMENTAÇÃO: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020);

16.2. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020);

16.3. Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber os materiais necessários para atender a demanda das Secretarias; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

BURITIRAMA/BA, em 31 de março de 2025.

Felipe Pires de Souza Bomfim

FELIPE PIRES DE SOUZA BOMFIM
Diretor da Divisão de Comunicação
Portaria 038/2025

Kelinton Henrique Pinheiro de Almeida

KELINTON HENRIQUE PINHEIRO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria 002/2025